

1. Documento: 41499-2024-32

1.1. Dados do Protocolo

Número: 41499/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Data de Entrada: 08/10/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: FRANCIAR

Data de Inclusão: 18/11/2024 14:27

Descrição: PE-24-2024 - Registro de Preços para eventual aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagens e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral

1.2. Dados do Documento

Número: 41499-2024-32

Nome: CI APCE 18 2024 - À SELC - Parecer Técnico - Placas.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATACOES ESPECIAIS

Cadastrado pelo Usuário: ELAINECV

Data de Inclusão: 18/11/2024 13:51

Descrição: CI APCE 18 2024 - À SELC - Parecer Técnico - Placas

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ELAINE PETROCCHI DA COSTA VIEIRA	Login e Senha	18/11/2024 13:51

Documento Gerado em 18/11/2024 14:27:36

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

COMUNICAÇÃO INTERNA N. APCE/18/2024
e- PAD: 41499/2024

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

À Secretaria de Licitações e Contratos - SELC

Em atenção à Comunicação Interna n. SELC/36/2024, emitimos o presente parecer técnico no Pregão Eletrônico 24/2024, apresentando as seguintes conclusões:

ITEM 1 - PLACAS DE HOMENAGEM EM FOTOCORROSÃO

Embora o licitante LB COMÉRCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA. tenha apresentado o preço de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), ou seja, 65% inferior ao valor estimado do item de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a análise da exequibilidade da proposta restou prejudicada, uma vez que esta foi desacompanhada de catálogos ou *folders* do bem licitado, em desatendimento ao determinado pelo edital.

Além disso, conforme exigência contida no mesmo documento licitatório, o licitante deveria apresentar o comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o que também não o fez, mesmo com a reabertura do prazo para entrega dos referidos documentos em 13/11/2024.

Assim, haja vista o não cumprimento dos requisitos do edital, opina esta Assessoria pela desclassificação do licitante, com a convocação do segundo colocado.

ITEM 2 - PLACAS DE HOMENAGEM - IMPRESSÃO A LASER

A empresa licitante DMG Comunicação Visual apresentou a documentação exigida no edital, incluindo o catálogo de materiais com itens semelhantes ao pretendido pelo TRT-3 e o comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA. No entanto, o preço ofertado pelo licitante, de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), é 51,28% inferior ao valor estimado para o item no edital, de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), o que suscitou a análise da exequibilidade da proposta pela pregoeira.

Ocorre que a DMG Comunicação Visual juntou diversas notas fiscais de contratações de placas de homenagem junto a órgãos públicos, as quais possuem preços unitários muito próximos ao apresentado ao TRT-3, de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), notadamente nas notas fiscais inseridas nas páginas 32, 33, 34 e 38 do documento 41499-2024-29, relativas a placas de aço nas medidas 20x15cm com estojo, semelhantes, portanto, às pretendidas por este Regional. Referidas notas fiscais contém os seguintes valores unitários, respectivamente:

p. 32: R\$ 90,00 (noventa reais) - NF N° 000164 – Município de Palmares do Sul/RS, emitida em 21/10/2024;

p. 33: R\$ 99,00 (noventa e nove reais) - NF N° 000166 – Câmara Municipal de Botelhos/MG, emitida em 24/10/2014; e

p. 38: R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) - NF N° 000183 - Comando 5ª Região Militar/PR, emitida em 07/11/2024.

Vê-se, ainda, que as notas fiscais acima possuem datas de emissão recentes, o que demonstra também a atualidade dos preços.

Assim, considera esta Assessoria demonstrada a exequibilidade da proposta apresentada pela DMG Comunicação Visual.

Grupo 1 (itens 3 a 8) - PLACAS DE ACRÍLICO e

Grupo 3 (itens 14 a 22) – PLACAS DE AÇO INOX POR PEÇA

A empresa com razão social denominada Nelis Valson Gonçalves apresentou proposta válida, catálogo de itens e certificado IBAMA, no entanto, verifica-se a necessidade de esclarecimentos por parte do fornecedor.

Primeiramente, vê-se que a referida empresa possui o CNPJ 55.314.370/0001-95, número que se infere através da rede mundial de computadores, já que na proposta e no catálogo apresentados consta apenas “55.314.370” e não há comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, nem contrato social e nem documento de identificação do sócio nos autos. Além disso, o certificado do IBAMA contém o número de CPF 118.329.748-39, diferente, portanto, do número de inscrição da empresa e, ainda, informa também que não possui atividade potencialmente poluidora.

Necessário, portanto, que o fornecedor complemente a documentação, apresentando comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais com o CNPJ do seu estabelecimento ou do fabricante da matéria-prima.

O catálogo apresentado também necessita de esclarecimentos, já que, embora conste expressamente itens de aço inox com gravação em fotocorrosão e em UV, não consta gravação em silk screen. Além disso, no referido documento, há o nome de diversas empresas com seus telefones de contato, sendo que o edital veda expressamente a subcontratação para o fornecimento de placas, somente permitindo apenas para serviços acessórios, como a instalação, quando necessária. Diante disso, deve o licitante esclarecer se tem capacidade de fornecer todos os itens sem subcontratar e de fornecer placas de acrílico e de aço inox com gravação em silk screen.

GRUPO 2 (itens 9 a 11) - PLACAS DE PVC

Em relação ao Grupo 2, informa a pregoeira que o primeiro colocado não apresentou proposta comercial e o segundo colocado foi convocado em 13/11/2024 para apresentar sua proposta em 14/11/2024 às 14:00h. Em contato hoje com a referida servidora, o 2º colocado também não apresentou proposta, razão pela qual será convocado o 3º colocado.

ITEM 12 - PLACAS DE ALUMÍNIO

Embora a pregoeira tenha mencionado que, após diligência, o licitante Justino Davino Peres (nome fantasia City Way Equipamentos Urbanos) tenha apresentado o certificado do IBAMA, vê-se que não há esse documento nos autos. O que consta apenas é uma “Declaração de atividade isenta de licenciamento ambiental”, em nome do fabricante da matéria prima, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Governo de São Paulo, a qual não supre a documentação do IBAMA. Diante disso, necessário que o licitante complemente a documentação para apresentar o comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais com o CNPJ do seu estabelecimento ou do fabricante da matéria-prima.

Também verifica-se que, do catálogo de itens apresentados, não se consegue inferir se a empresa fornece agravação silk screen, razão pela qual também será necessário pedido de esclarecimento do fornecedor nesse sentido.

ITEM 13 - PLACAS DE ACESSIBILIDADE e

GRUPO 4 (itens 23 e 24)- PLACAS DE AÇO INOX POR METRAGEM

Apesar de a licitante S. de Oliveira Marques Ridão Ltda. ter apresentado proposta válida e catálogo de apresentação dos itens, não apresentou o certificado do IBAMA, mesmo após diligências, o que impõe a sua desclassificação do certame.

Neste ponto, necessário ressaltar que, embora na página 2 do doc. 41499-2024-31, a pregoeira tenha mencionado que a citada empresa apresentou o Certificado IBAMA, na página 3 do mesmo documento a servidora afirma que o documento não foi apresentado, o que foi corroborado pela análise da documentação juntada aos autos.

Este é o parecer técnico da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

ELAINE PETROCCHI
DA COSTA
VIEIRA:30833898

Assinado de forma digital
por ELAINE PETROCCHI DA
COSTA VIEIRA:30833898
Dados: 2024.11.18 13:49:17
-03'00'

Elaine Petrocchi da Costa Vieira
Assessora de Projetos e Contratações Especiais